



PORTARIA Nº 070/2022 de 21 de março de 2022.

EMENTA – Altera membros da Comissão Local de Avaliação do PROGUS, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.917/2013 que institui o Programa Garanhuns Universitário – PROGUS, destina do a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para alunos do Ensino Superior de quaisquer dos cursos oferecidos na Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 045/2013 que regulamenta a Lei Municipal nº 3.917/2013, especificamente no que diz respeito à criação de Comissão Local de Avaliação do PROGUS – CLA;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0132/2021 de 26 de março de 2021, que instaura e nomeia a Comissão de Avaliação do Programa Garanhuns Universitário – PROGUS, com a finalidade de desenvolver, organizar e executar as atividades ligadas ao processo de concessão de bolsas de estudo do Programa Garanhuns Universitário – PROGUS.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar o membros da Comissão Local de Avaliação do PROGUS – CLA, designando os seguintes membros: **Fabiana Maria Simões Silva, mat. 267-1; Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1; Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1;** como representantes do corpo docente da AESGA; **Maria Eugênia de Alcantara Leite, mat. 551-4,** representante do quadro técnico-administrativo da AESGA; **Gedécio Barros de Almeida** (Secretário de Governo, Articulação Política e Ouvidoria do Município), representante do Poder Executivo Municipal; **Hyes Fernanda Teixeira da Silva**, matrícula 18214903, representante do corpo discente da AESGA.

Art. 2º - Designar a servidora **Fabiana Maria Simões Silva, mat. 267-1,** como Presidente da comissão, e **Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1,** como Presidente Adjunta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA